

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº06/2025

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES - REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO – CRJL, COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – CFO, e COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CESPAS

I – RELATÓRIO

Aos oito de maio de 2025, os membros das respectivas comissões se reuniram para análise e parecer sobre o PLC nº06/2025: - Altera o Anexo II – Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para Cada Cargo, da Lei Complementar nº 362/2011, que dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cafeara, e dá outras providências.

II - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de PLC que visa alterar o Anexo II – Tabela de Habilitação Mínima, Vencimento Inicial e Número de Vagas para Cada Cargo, da Lei Complementar nº 362/2011.

O Departamento Jurídico emitiu parecer observando a ausência da declaração do ordenador da despesa sobre o aumento no orçamento, e o PLC foi encaminhado ao Executivo para devida inclusão. Promovida a devida adequação o PLC retornou a esta Casa para parecer pelas Comissões competentes.

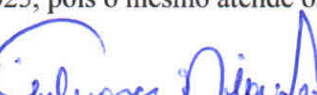
Assim sendo, já que o Departamento Jurídico pugna pela regularidade do PLC, uma vez encaminhada a referida Declaração, temos que o PLC está apto a votação pelo nobres Edis, portanto, as Comissões CRJL, CFO, e CESPAS, acompanham o parecer Jurídico.

No que concerne ao aspecto financeiro cabe referir que o Executivo encaminhou documentos que demonstram não haverá impacto orçamentário, de maneira que, uma vez que o PLC está em conformidade com os princípios da gestão financeira responsável, incluindo a utilização eficiente dos recursos públicos e a prevenção de gastos excessivos, não se encontra na matéria óbice que impeça a sua aprovação.

III - CONCLUSÃO E VOTO

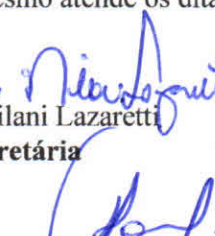
Por todo o exposto, seguindo a orientação do Departamento Jurídico, recomendamos a APROVAÇÃO do PLC nº 06/2025, pois o mesmo atende os ditames regimentais.

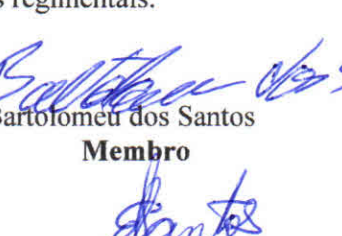

Heliton Amaral
Presidente


Gilmara Milani Lazaretti
Secretária

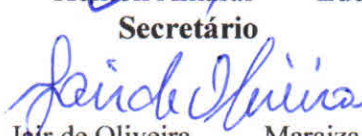

Bartolomeu dos Santos
Membro

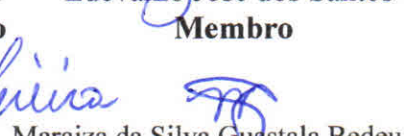

Alexandre Francisco de Lima
Presidente


Heliton Amaral
Secretário


Edevario José dos Santos
Membro


Gilmara Milani Lazaretti
Presidente


Jair de Oliveira
Secretário


Maraiza da Silva Guastala Bedeu
Membro